



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>APROVADA</b> <b>DIA 22/04/2025</b>	<b>REPROVADA</b> <b>DIA</b>	<b>INDICAÇÃO</b> <b>Nº. 189/2025</b> <b>Fl. 1/1</b>
--	--------------------------------	---

**AUTORIA: VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, **Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, solicitando placa "Proibido virar à esquerda" na Rua José Pereira Sobrinho, esquina com a Rua São José, município de Nova Andradina – MS.

**Justificativa**

A medida se faz necessária tendo em vista que, no referido cruzamento, é comum a realização de manobras que comprometem a fluidez e a segurança do trânsito. A ausência de sinalização específica pode gerar confusão entre os motoristas. A instalação da placa contribuirá significativamente para organizar o tráfego, reduzir situações de risco e garantir maior segurança para todos que utilizam a via, incluindo pedestres e condutores.

Por ser uma ação simples e de baixo custo, mas de grande relevância para o ordenamento do trânsito, solicitamos atenção especial da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Serviços Públicos para que a medida seja implantada com brevidade.

Nova Andradina, 15 de abril de 2025.

**EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB**

**“Deildo Piscineiro”**

Vereador